

PORTARIA 136 /2016/GBSES

Dispõe sobre a representatividade dos Comitês Executivo, Representativo e Técnico a que se reporta a Portaria nº 28 /2014/GBSES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014/GBSES que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membros que compõem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica decorrentes de transferências, desistências, exonerações; além de pedidos de inclusão e exclusão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo indicados para comporem os Comitês Executivo, Representativo e Técnico da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

COMITÊ EXECUTIVO	PROFISSIONAL	PERFIL
Presidente	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	Farmacêutica
Vice-presidente	Lucí Emilia Grzybowski de Oliveira	Farmacêutica
COMITÊ REPRESENTATIVO	PROFISSIONAL	PERFIL
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso (COSEMS)	Agostinho Bespalez	Gestor Municipal
Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso (CES-MT)	Edna Marlene da Cunha Carvalho (Titular)	Enfermeira
Conselho Regional de Medicina (CRM)	Elton Hugo Maia Teixeira (Titular).	Médico
	Edson Hideki Harima (Suplente)	Médico
Conselho Regional de Farmácia (CRF)	Tânia Cecília Trevisan (Titular).	Farmacêutica
	Iberê Ferreira da Silva Júnior (Suplente).	Farmacêutico
Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Jovelina Rita Cardoso Neta Tizot (Titular)	Enfermeira
	Eleonor Raimundo da Silva (Suplente)	Enfermeiro
COMITÊS TÉCNICOS	PROFISSIONAL	PERFIL
Cordenadoria de Atenção Primária (COATBA)	Claci Bortolanza (Titular).	Enfermeira
	Regina Paula de Oliveira Amorim Costa (Suplente)	
Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços (CAORS)	Marta Cristina Bunoro Batista dos Santos (Titular)	Enfermeira
	Ivete Meneguzzi (Suplente)	Enfermeira
Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVSA)	Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias	Nutricionista

Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC)	Gilsilene Ferreira Jardini (Titular)	Enfermeira
	Evanildes Amorim Soares da Silva (Suplente)	Enfermeira
Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVSAN)	Maria do Carmo Souza	Bióloga
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER)	Aires Sartori (Titular)	Contador
Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF)	Priscila Aparecida Gottardello (Titular)	Farmacêutica Nutricionista
	Rodrigo César de Oliveira Carvalho (Titular) Elisangela Saturnino de Souza Almeida (Suplente) Marcelo Maia Pinheiro (Titular)	Farmacêutica Médico
Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM)	Helder Cássio de Oliveira (Titular)	Farmacêutico
Hospital Adauto Botelho (CIAPS)	Maria Idair Rodrigues Silva	Farmacêutica
	Rosemeire Santos de Araujo	Farmacêutica
Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde.	Sandra Auxiliadora Costa (Titular)	Enfermeira
Centro Estadual e Referência de Média e Alta Complexidade.	Neyres Zínia Taveira de Jesus Graciane Catarina Batista Magalhães	Farmacêutica Nutricionista
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)	Elton Hugo Maia Teixeira (Titular)	Médico
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE)	Isaac Nepomuceno Filho (Titular)	Odontólogo
Ouvidoria Setorial da SES	Adriana Deschamps Baptista de Souza	

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada representante poderá contar, sempre que possível, com um suplente para substituí-lo em seus impedimentos legais.

Artigo 2º- Os membros do Comitê executivo da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, presidente, vice-presidente e secretário executivo, terão dedicação exclusiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Comitê Técnico, quando convocados pelo Comitê Executivo, deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Comitê Técnico poderão ter 1/5 de sua carga horária semanal destinada às atividades inerentes a CPFT sempre que convocados pelo comitê executivo.

Artigo 3º - Ao Comitê Executivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso cabe indicar nomes para a substituição da composição do Comitê Técnico da respectiva Comissão, usando os critérios do Artigo 6º da Portaria Nº 28/2014/GBSES quando necessário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria GBSES nº 143/2015.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ